



EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**, para cumprir cronograma ACEPETI, devido à peculiaridade do serviço e considerando que o valor cotado encontra-se dentro do exigido, solicito a realização de dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **ESTETICA MEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.979.398/0001-61, situada a Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, Guarapuava-Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Julho de 2018.

Lucimara Falcão

Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 111/2018

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/07/2018	1
111	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
107879-8	LUCIMARA FALCÃO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	PAGAMENTO CONFORME A	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
008392	PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UN	1,00	4.550,00	4.550,00
				TOTAL	4.550,00
				TOTAL GERAL	4.550,00

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

Vanessa dos Santos – Psicóloga Clínica| CRP-0820519

(42) 998040106-Vanessa dos Santos

E-mail vanessa_psi91@hotmail.com

Proposta de orçamento:

Assunto	Elaboração e análise de diagnóstico sobre Erradicação do Trabalho Infantil
Carga Horária	40h
Orçamento	4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Conta para depósito: Favorecido: Vanessa dos Santos	Banco Da Caixa Agência: 0389 Op: 013 C/C: 00271029-1

- As despesas como transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais e encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento, estão inclusos no valor desta proposta.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Vanessa dos Santos – Psicóloga Clínica| CRP-0820519

Guarapuava, 26 de Julho de 2018

Rua Padre Chagas, 4358 – Batel, Guarapuava PR, 85015-270



OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932 E-mail: outroolhareduca@gmail.com




**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**

Conforme solicitação, segue abaixo cotação para Formação sobre Erradicação do Trabalho Infantil, no Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit. /hora	Valor Total
1	40 horas	Formação sobre Erradicação do Trabalho Infantil, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria do Oeste, com elaboração e análise de diagnóstico.	125,00	5.000,00
VALOR TOTAL: Cinco mil reais				5.000,00

Pitanga, 26 de julho de 2018

 Karolina Slompo Stadler de Souza	28.190.861/0001-07 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME Rua João Gonçalves Padilha, 798 CEP 85200-000 - PITANGA - PR.
---	--

JOEL DOMINGUES DO AMARAL - ME

FLS. Nº 06

Acesso Povoado Dois Irmãos, s/nº
Fone: (42) 99847.0700 – joelpho@gmail.com
CEP 85170-000 Pinhão - PR
CNPJ: 24.062.717/0001-26

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de profissional PSICÓLOGO para desenvolver ações junto aos programas de serviços socioassistenciais (Erradicação do Trabalho Infantil) no Município de Santa Maria do Oeste - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação de profissional psicólogo para desenvolver ações junto aos programas de serviços socioassistenciais (Erradicação do Trabalho Infantil) no Município de Santa Maria do Oeste - PR. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.	R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CONTA PARA DEPÓSITOS

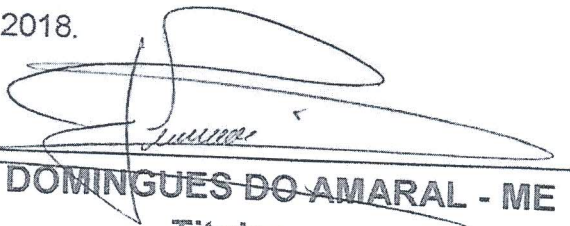
Banco do Brasil S/A

Agencia: 2450/3

Conta Corrente: 11.157-0

Favorecido: Joel Domingues do Amaral

Pinhão - PR, 26 de Julho de 2018.


JOEL DOMINGUES DO AMARAL - ME
Titular

CNPJ: 24.062.717/0001-26

CPF: 943.633.079/00

CRP-PR 08/20644

ESTETICA MEIRA LTDA - ME
Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ 08.979.398/0001-61

ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI, brasileiro, natural de Ivaiporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido no dia 02/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.895.454-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº. 696.782.199-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Marcondes, nº. 158, bairro Batel, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-380 e **ROSIMARE DA LUZ RODRIGUES DE MEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação legal de bens, natural de Guarapuava, Paraná, nascido no dia 29/07/1975, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.113.218-0 expedida pela SSP/PR, CPF nº. 880.361.899-68, residente e domiciliado na Rua Gino Marly Pizzano, nº. 269, bairro Conradinho, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-290, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de "**ESTETICA MEIRA LTDA - ME**", devidamente inscrita no CNPJ nº 08.979.398/0001-61, tendo sua sede e foro em Guarapuava - PR, a Rua Cel. Manoel Marcondes, nº. 158, bairro Batel, CEP 85.015-380, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205979142, em 20/07/2007, e última alteração contratual sob nº 20141712732, em 10/04/2014, resolvem efetuar a Segunda Alteração Contratual e Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio **ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI** para Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, CEP 85015-270, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda da Primeira Alteração Contratual e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: A **sede e domicílio** da empresa é Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, CEP 85015-270, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI, brasileiro, natural de Ivaiporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido no dia 02/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.895.454-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº. 696.782.199-72, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº. 4358, bairro Santa Cruz, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-270 e **ROSIMARE DA LUZ RODRIGUES DE MEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação legal de bens, natural de Guarapuava, Paraná, nascido no dia 29/07/1975, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.113.218-0 expedida pela SSP/PR, CPF nº. 880.361.899-68, residente e domiciliado na Rua Gino Marly Pizzano, nº. 269, bairro Conradinho, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-290, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de "**ESTETICA MEIRA LTDA - ME**", devidamente inscrita no CNPJ nº 08.979.398/0001-61, tendo sua sede e foro em Guarapuava - PR, a Rua Padre Chagas, nº. 4358, bairro Santa Cruz, CEP 85.015-270, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205979142, em 20/07/2007, e última alteração contratual sob nº 20141712732, em 10/04/2014, resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "**ESTETICA MEIRA LTDA - ME**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sede e domicílio** da empresa é na Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, CEP 85015-270, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **objeto social** da empresa é: Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, serviços de manicure, massagens e outros serviços de tratamento de beleza, cabeleireiro, comércio de artigos de vestuário e complementos, comércio varejista de calçados, bolsas, artigos de viagem, comércio varejista de produtos naturais e cursos de educação profissional na área de estética

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades: em 24 de maio de 2007. **Prazo de duração** é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 100 (cem) quotas valor unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre as sócias.

ESTETICA MEIRA LTDA - ME
Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ 08.979.398/0001-61

Sócio	Quotas	%	Valor
ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI	50	50	R\$ 17.500,00
ROSIMARE DA LUZ RODRIGUES DE MEIRA	50	50	R\$ 17.500,00
TOTAL	100	100	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As **quotas sociais** são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá ao sócio **ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores **declaram** sob as penas da Lei, que não estão **impedidos** de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **administração é atribuída** todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judiciais ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerará-se obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É **vedado** aos Administradores: obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e cota de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, deverão ter a presença de todos os sócios. Pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **exercício social** coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados os inventários físicos e monetários dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art.º 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **participação nos lucros**, dos sócios, a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios. Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.

ESTÉTICA MEIRA LTDA - ME
Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ 08.979.398/0001-61

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios subscritos do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Esta sociedade está regida pôr este contrato social pêlos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem com, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

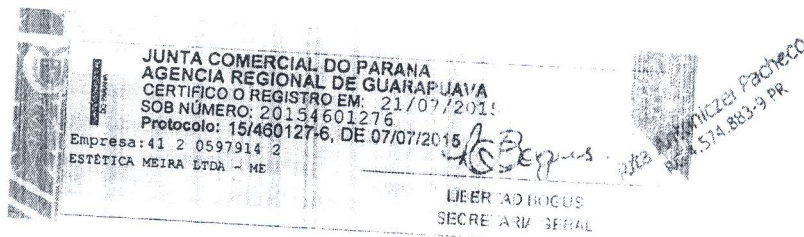
CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, pôr assim estarem justos contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - PR., 24 de Junho de 2015.


ORIOSVALDO NOGUEIRA DE GODOI


ROSIMERE DA LUZ RODRIGUES DE MEIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTETICA MEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.979.398/0001-61

Certidão nº: 155093608/2018

Expedição: 30/07/2018, às 15:12:27

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTETICA MEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.979.398/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08979398/0001-61
Razão Social: ESTETICA MEIRA LTDA
Nome Fantasia: ESTETICA BELA FORMA
Endereço: R CORONEL MANOEL MARCONDES 1158 / BATEL /
GUARAPUAVA / PR / 85015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072615310505441731

Informação obtida em 30/07/2018, às 15:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS. Nº 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTETICA MEIRA LTDA
CNPJ: 08.979.398/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

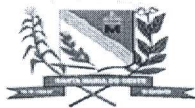
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:45 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: B7CE.3DB4.8966.98BA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Promoção social referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Oeste, 30 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2018
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/07/2018



Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	32.722,99	29.075,51	3.647,48
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	32.722,99	29.075,51	3.647,48
08.243.0301.6087 Atendimento à Criança em Risco Social	0,00	32.722,99	29.075,51	3.647,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	7.384,00	2.616,00
08820 E 00795 1011/09/99/06/18 B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPEDI	0,00	22.722,99	21.691,51	1.031,48
08820 EA 00795 1011/09/99/06/18 B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPEDI	0,00	32.722,99	29.075,51	3.647,48
Total Geral				

Critério de seleção:
 Data do cálculo: 30/07/2018
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00795 e 00795

Marcia Renata Rosa
MARCIA RENATA ROSA
 Contadora - CRC-PR/0529040-1
 CPF 036.934.189-38

00072018192411
 S. Nº K



PARECER JURÍDICO

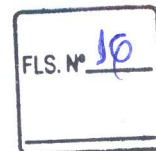
Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **030/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **082/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Sra. Lucimara Falcão, em data de 30 de Julho de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**” Para cumprir o cronograma ACEPETI, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Julho de 2018.

Segundo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se orçamentos às fls. 05/07.

Tendo sido sugerida a contratação, após a pesquisa e análise de preços e por ser o menor orçamento, da empresa **ESTETICA MEIRA LTDA.-ME.**, CNPJ 08.979.398/0001-61, localizada na Rua Padre Chagas, nº 4.358, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – “**Art. 24 – É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por**



cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Agosto de 2018.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construído Uma Nova História

FLS. Nº 14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ESTETICA MEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.979.398/0001-61, situada na Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº28/2018
 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 063/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Sala 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.996.389-96 denominada CONTRATADA.

ADQUIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/08/2018 (dois dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 01/08/2019 (primeiro dia de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
 Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis destinados à manutenção da frota do município de Pitanga. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 14 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI 501/2018 PUBLICADA NO CORREIO DO CIDADÃO EM DATA DE 19/04/2018
 Onde se lê: Art.5º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.
 51º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.
 52º A inobservância da determinação contida neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cobrada em dobro, em caso de reincidência.
 Leia-se: Art.5º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.
 51º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.

LEI Nº 501/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o descarte de subprodutos originados do consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, proíbe seu descarte em vias públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei regulamenta o descarte de subprodutos originados do consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e veda o descarte em vias públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º Os estabelecimentos, já equipulados em lei própria, nos quais ocorra concentração de pessoas e onde seja comercializado e/ou facultado o consumo de produtos fumígenos ficam obrigados a disponibilizar recipientes adequados ao descarte de filtros de cigarros.

51º Consideram-se filtros de cigarro, para efeito desta Lei, os subprodutos decorrentes do consumo de produto fumígeno, derivados ou não, do tabaco.

Art. 3º O destino final adequado dos filtros de cigarro será, preferencialmente, aterros sanitários, públicos ou privados.

51º Eventuais propostas de destinação diferenciada deverão apresentar justificativa de saúde ambiental que comprovem o benefício e a viabilidade das mesmas.

Art. 4º É proibido jogar filtro de cigarro no chão das vias, praças, parques e em quaisquer outras áreas logradouros de acesso público.

51º A inobservância de determinação contida neste artigo sujeitará o infrator à aplicação de uma multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por filtro de produto fumígeno, cobrada em dobro em caso de reincidência.

52º São competentes para a imposição de multa, os agentes estaduais e municipais vinculados ao sistema nacional de trânsito.

Art. 5º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

51º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.

Art. 6º Deverão ser criadas políticas de governo, com a participação da sociedade, voltadas à adoção de programas educacionais, com o intuito de promover a conscientização popular no tocante ao descarte adequado de resíduos pós-consumo, objetivando evitar impactos ambientais futuros.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, no segundo (02º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e consultoria em propriedades dos agricultores beneficiados pelo projeto PIA (Projeto de Inseminação Artificial), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura será no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 25 de julho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 082/2018
REFERENTE: DISPENSA Nº 030/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: ESTÉTICA MEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.979.398/0001-61, situada na Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e outros diagnósticos em cardiologia, e adjudica o objeto empresa Cardio Prime- Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.509.431/0001-43, pelo valor global estimado em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 30 de julho de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
 Diretora Executiva
 CISGAP

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	82
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".
Dotação Orçamentária*	1400308243080160873390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.550,00
Data Publicação Termo ratificação	03/08/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))